



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.988/2012.

*Dispõe sobre o perímetro urbano
para a realização de show.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

Considerando a organização do show do sambista Jorge Aragão a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2012 e, tendo em vista o perfeito trânsito nos diversos locais facilitando a locomoção dos munícipes nas vias públicas do nosso Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Compreendem-se como perímetro urbano do show do sambista Jorge Aragão o quadrilátero das Ruas Almirante Frontin, Comandante Souza Lobo, Saldanha da Gama e Riachuelo.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 1º de fevereiro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS